



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2024

**BARREIRAS, BA
ABRIL DE 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2024

Planejamento Orçamentário elaborado pela Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias e aprovado pelo Conselho Diretor do Centro em sua 78ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 02/04/2024 e 09/04/2024.

**BARREIRAS, BA
ABRIL DE 2024**



CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

| | |
|--|-------------------------------------|
| DIREÇÃO | Luís Gustavo Henriques do Amaral |
| VICE-DIREÇÃO | Edward Ferraz de Almeida Junior |
| COORDENADORIA DE ENSINO | Lucas Guimarães Barros |
| NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO | Maiara Macêdo Silva |
| NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO | Geiza Santos de Jesus |
| ASSISTENTE DA DIREÇÃO | Suzy Magaly Alves Cabral de Freitas |

CONSELHO DIRETOR DO CENTRO

| | |
|--|---|
| Diretor | Luís Gustavo Henriques do Amaral |
| Vice-Diretor | Edward Ferraz de Almeida Junior |
| Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | Ramon Adrian Salinas Franco Silvina Alejandra Alderete |
| Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Dennis Coelho Cruz Suzy Magaly Alves Cabral de Freitas |
| Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental | Maico Chiarelotto Samara Fernanda da Silva |
| Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física | Lydiane Ferreira de Souza Clebson dos Santos Cruz |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Licenciatura em Física**

Jonatan João da Silva
Tamila Marques Silveira

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Bacharelado em Geologia**

Joane Almeida da Conceição
Marcelo Lima Pinto

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Bacharelado em Matemática**

Fabio Nunes da Silva
Luryane Ferreira de Souza

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Licenciatura em Matemática**

Vinicius Souza Bittencourt
Fabiana Alves dos Santos

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Bacharelado em Química**

Sérgio Macêdo Soares
Luciana Lucas Machado

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Licenciatura em Química**

Mayara Soares de Melo
Dayton Fernando Padim

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Mestrado Profissional em
Matemática em Rede Nacional**

Edvaldo Elias de Almeida Batista
Priscila Santos Ramos

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Mestrado em Química Pura e
Aplicada**

Dannuza Dias Cavalcante
Sérgio Macêdo Soares

**Coordenação do Colegiado do Curso
de Mestrado em Ciência dos Materiais**

Antonio Cesar do Prado Rosa Junior
Heveson Luis Lima de Matos

Representação Docente

Kuelson Rândello Dantas Maciel

Representação Técnico-Administrativa

Wilson Almeida Ferreira Varjão
Willian da Silva Costa (suplente)

Representação Discente

Iago Bispo Leitão
Icaro de Oliveira Menezes
Ana Giseli Santos Landim (suplente)



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Histórico do orçamento do CCET e da sua execução | 6 |
| 1.1 Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio | 7 |
| 1.2 Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento | 9 |
| 2. Orçamento Anual do CCET | 13 |
| 3. Programas Orçamentários do CCET | 15 |
| 3.1 Definição dos programas | 15 |
| 3.2 Estimativa de despesas | 18 |
| 4. Regras de execução orçamentária | 20 |
| 5. Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET | 21 |
| 5.1 Planejamento de aquisições e contratações da UFOB | 21 |
| 5.2. Cronograma de atividades | 22 |



1. Histórico do orçamento do CCET e da sua execução

A gestão orçamentária dos recursos destinados ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) é uma seara desafiadora para a unidade, uma vez que nos últimos anos aconteceram diversas mudanças no cenário econômico que trouxeram profundo impacto sobre o gerenciamento das despesas, tanto no âmbito dos recursos de Custo quanto de Investimento.

No ano de 2021 houve a descentralização dos recursos, que anteriormente eram gerenciados pelas Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e, desde então, passaram a ser de responsabilidade das unidades requisitantes.

A medida de descentralização contribui para que haja maior transparência na distribuição dos recursos e uma participação mais efetiva da comunidade acadêmica no planejamento de aquisições e contratações da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). No entanto, vem exigindo esforços relevantes para o aprendizado e a absorção de novas tarefas pelo CCET.

Nas Figuras 1 e 2, são apresentados, respectivamente, os históricos de execução orçamentária referentes aos recursos de Custo e de Investimento destinados ao CCET. Ressalta-se que para o ano de 2021, somente foram considerados valores empenhados em processos licitatórios, uma vez que as demais despesas efetuadas só passaram a ser detalhadas por unidade acadêmica a partir de 2022. Essa limitação tem especial impacto sobre os valores de Custo empenhados em 2021, tendo em vista que além das aquisições realizadas por meio de processos licitatórios, diversas outras despesas associadas aos contratos institucionais são realizadas pelas unidades, como aquelas destinadas à realização de atividades de campo.

Figura 1: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Custo

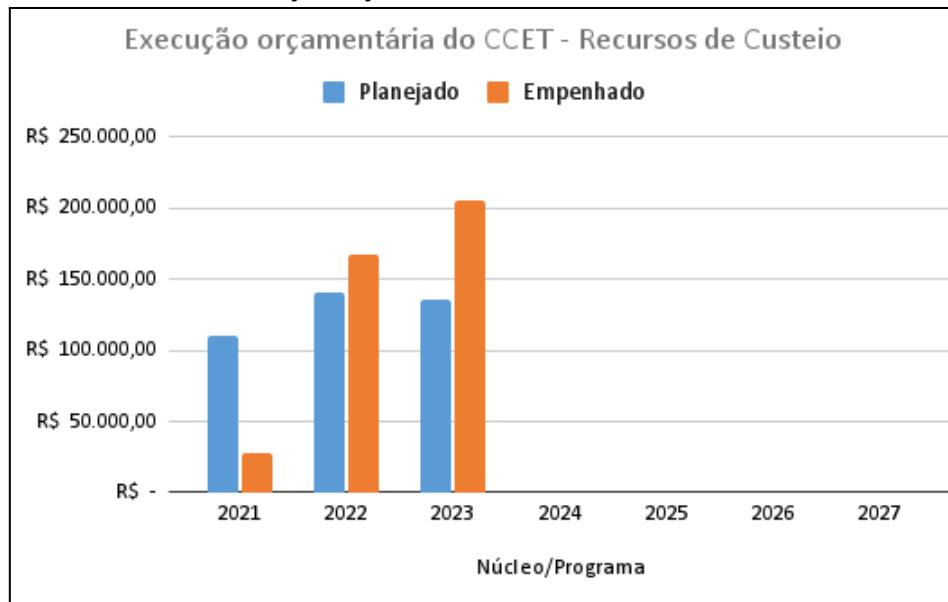
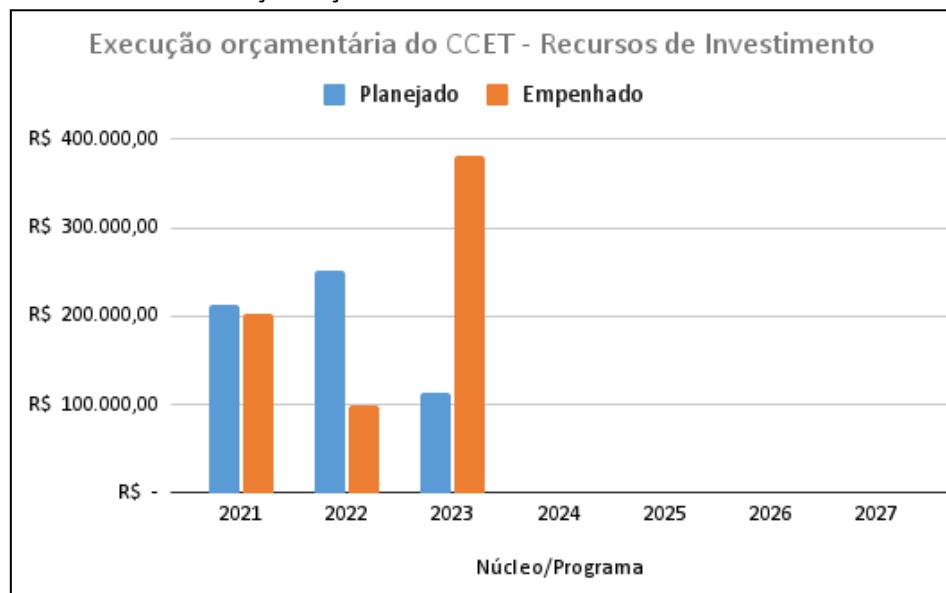




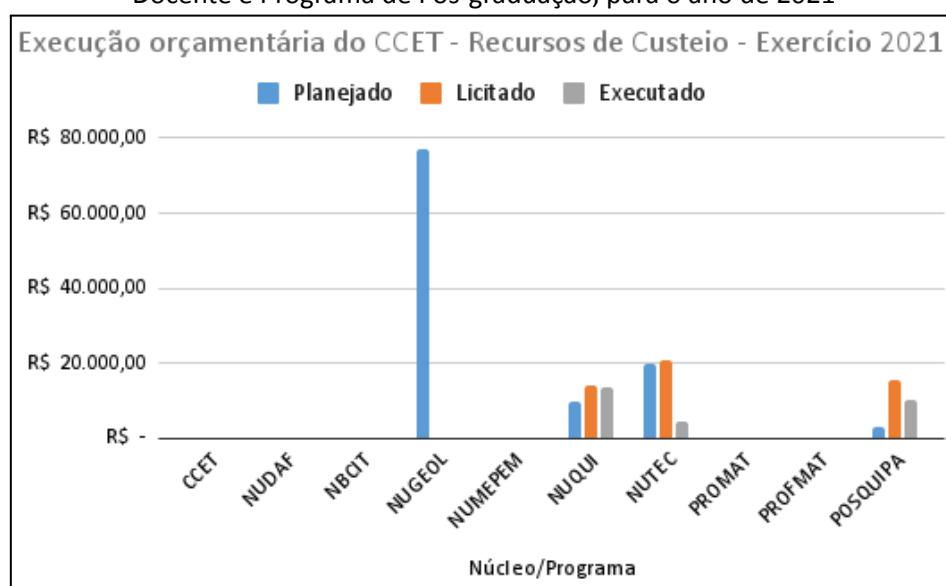
Figura 2: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Investimento



1.1 Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio

O registro da execução orçamentária do CCET, iniciado em 2021 e relativo aos recursos de Custeio, permite o acompanhamento dos valores planejados, licitados e executados para os Núcleos Docentes e Programas de Pós-graduação. Esses dados estão disponíveis, por ano, nas Figuras 3 a 5. Os valores planejados representam a alocação de recursos prevista de acordo com o Planejamento Orçamentário do CCET aprovado no Conselho Diretor. Nos valores apresentados, não estão incluídas as despesas com as viagens técnicas específicas do curso de Geologia.

Figura 3: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2021





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 4: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2022

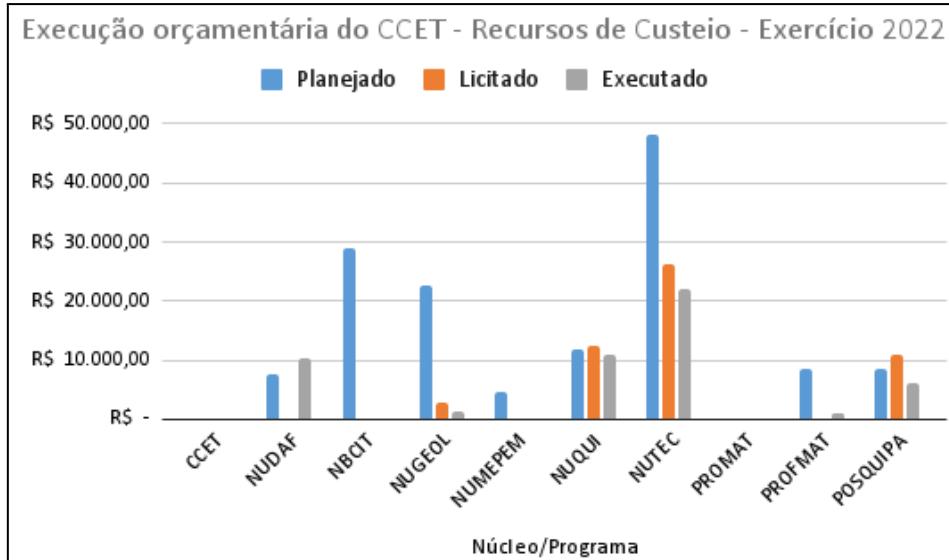
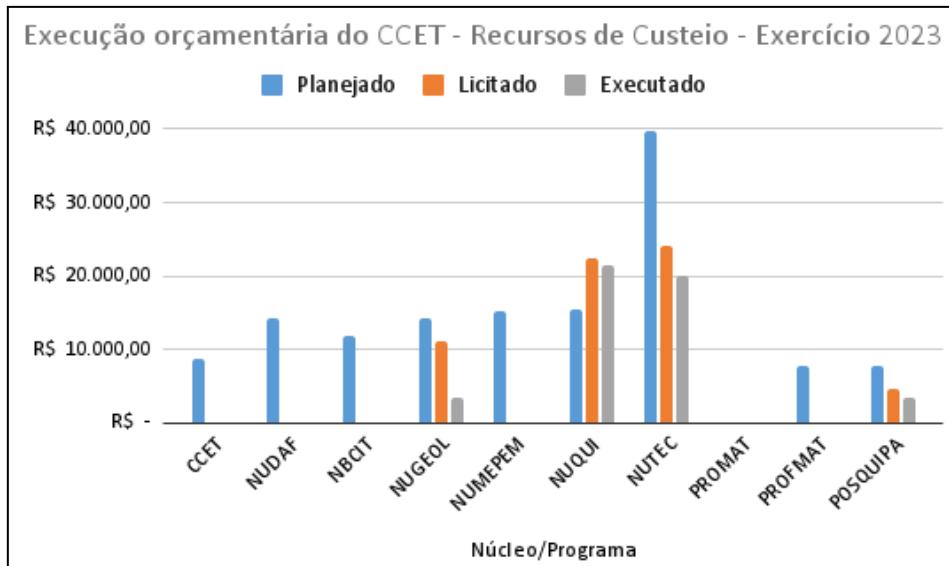


Figura 5: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2023

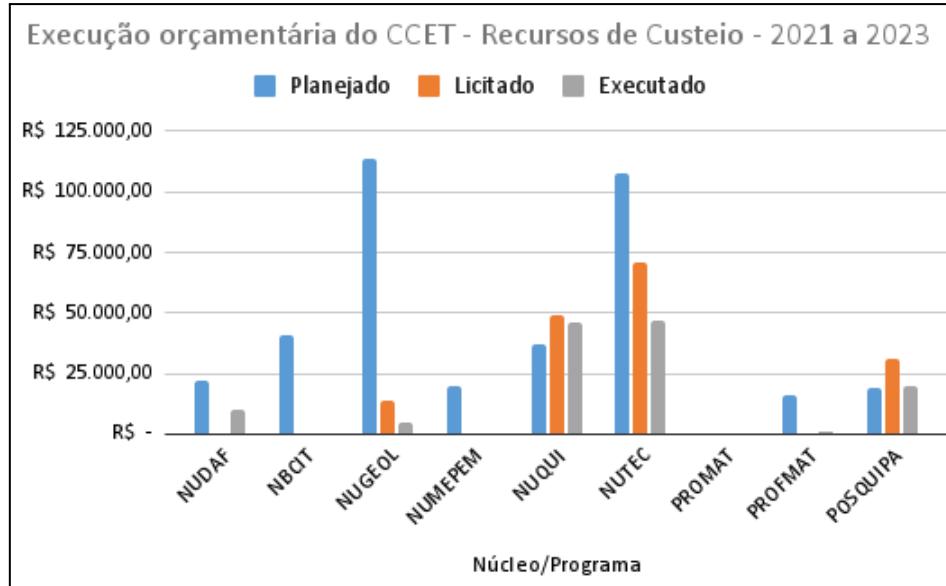


Na Figura 6, é apresentada a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2023, com os valores totais referentes aos recursos de Custeio executados pelo CCET, detalhados por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação. Cabe salientar que apesar de cada solicitação de compra ser associada a um núcleo ou programa de pós-graduação, boa parte dos materiais de consumo adquiridos para as aulas práticas dos componentes curriculares acabam sendo destinados ao atendimento de discentes de vários cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

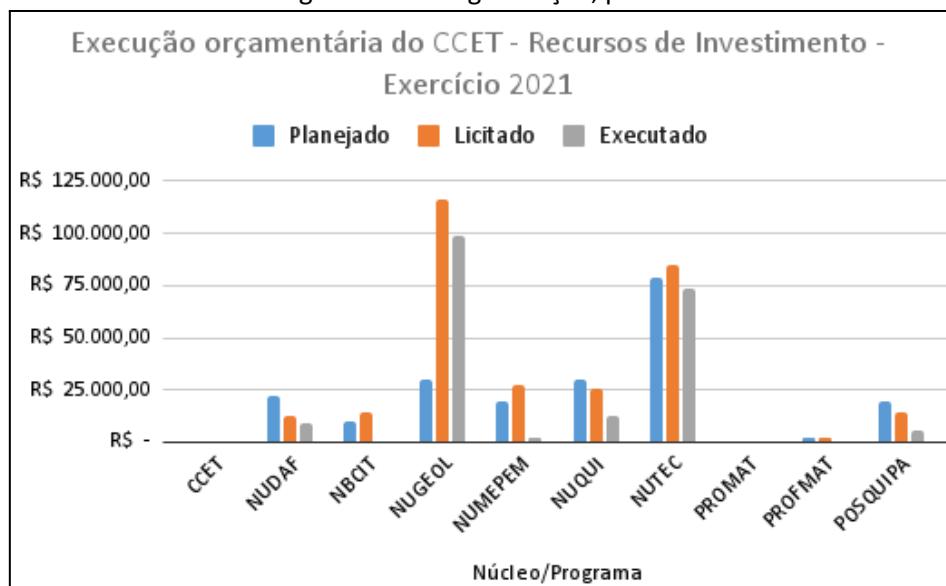
Figura 6: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o período de 2021 a 2023



1.2 Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento

O histórico dos valores planejados, licitados e executados por ano para os Núcleos Docentes e Programas de Pós-graduação, relativos ao recurso de Investimento, estão disponíveis nas Figuras 7 a 9.

Figura 7: Execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2021





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 8: Execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2022

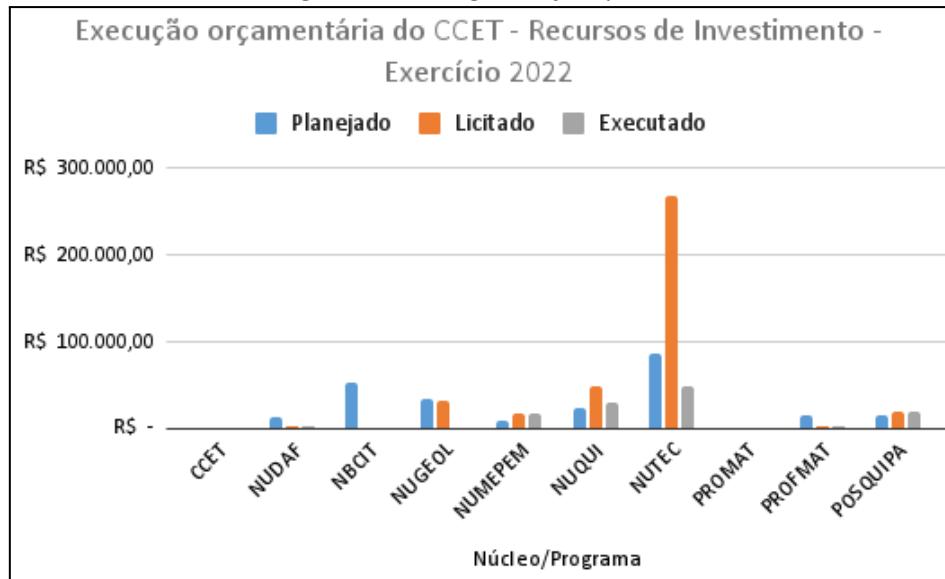
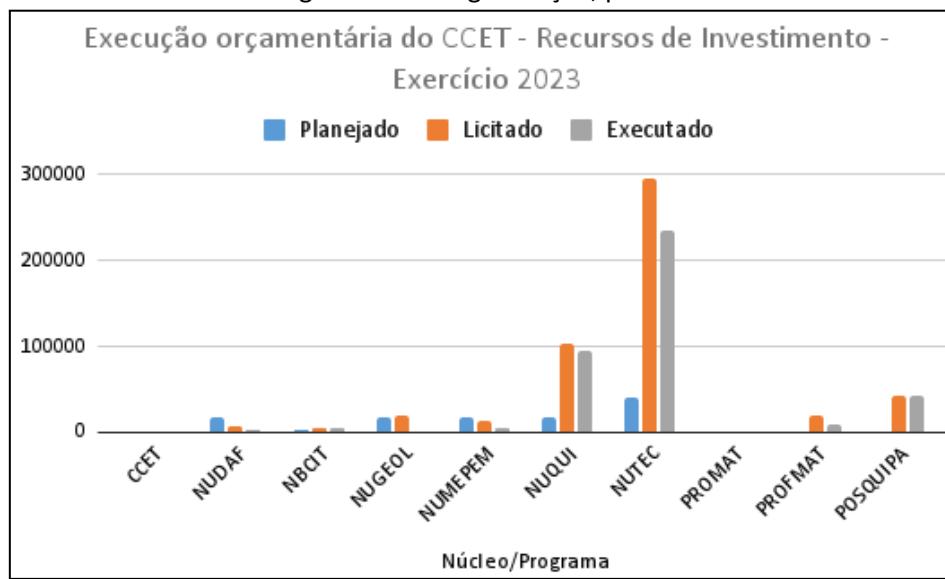


Figura 9: Execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o ano de 2023

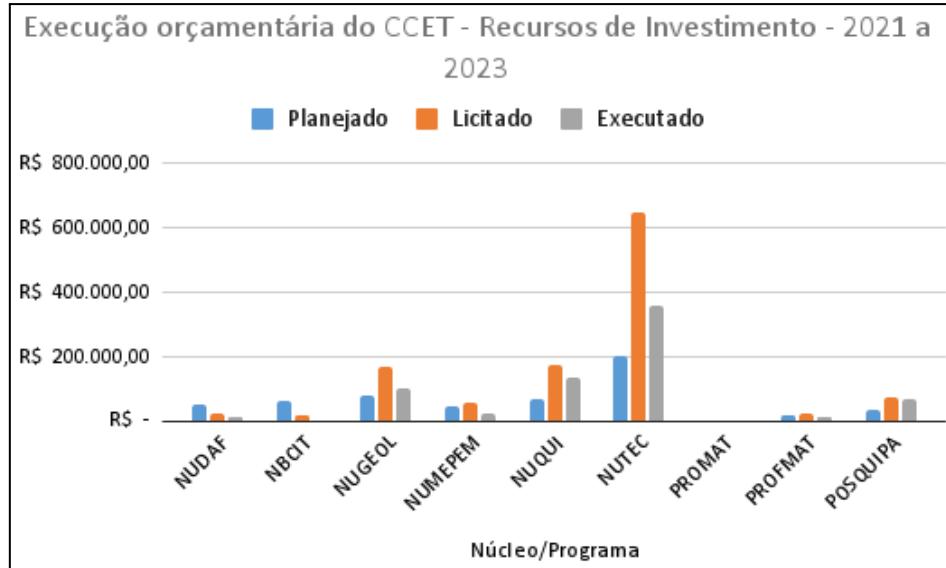


Na Figura 10, é apresentada a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2023, com os valores totais referentes aos recursos de Investimento executados pelo CCET, detalhados por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 10: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o período de 2021 a 2023



Na Figura 11, é apresentado o percentual de execução orçamentária detalhado por Núcleo Docente e Programa de Pós-Graduação, que consiste na relação entre o valor executado e o valor planejado.

Figura 11: Percentual de execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por Núcleo Docente e Programa de Pós-graduação, para o período de 2021 a 2023



Os percentuais inferiores a 100% apresentados na Figura 11 correspondem a situações em que o valor executado no período foi menor do que o valor planejado, o que pode ocorrer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

quando a demanda apresentada é inferior ao orçamento disponibilizado, quando há frustração na aquisição de itens por meio de processo licitatório ou quando os valores dos itens licitados são inferiores aos valores previstos. Por outro lado, percentuais superiores a 100% correspondem a situações em que o valor executado no período foi maior do que o valor planejado, o que ocorre quando os valores dos itens licitados são maiores do que os previstos ou quando a instituição suplementa o orçamento do Centro visando realizar ajustes no final do exercício para otimizar a execução do orçamento anual.



2. Orçamento Anual do CCET

Desde 2021, o orçamento anual do CCET é definido no Planejamento Orçamentário da UFOB, elaborado pela PROPLAN e aprovado pelo Conselho Universitário. Esse documento apresenta a receita orçamentária prevista para a UFOB, o planejamento das despesas e as diretrizes para sua execução.

O Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2024 contempla apenas a descentralização de recursos de Custeio para as Unidades Acadêmicas, uma vez que não houve indicação, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de destinação de recursos de Investimento para as Universidades no referido exercício.

Os valores previstos para o CCET no ano de 2024, constantes do Planejamento Orçamentário da UFOB, são apresentados no Quadro 1. Nesse quadro são apresentados também os percentuais de participação de cada curso, programa e atividade no Orçamento Anual do Centro.

Quadro 1 - Percentual de participação de cada curso, programa e atividade no Orçamento Anual do CCET em 2024, e valores correspondentes aproximados.

| Classificação interna (Rubrica) | Participação | | Total | CCET | CRES |
|---|--------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| | % UFOB | % Centro | | | |
| Custeio CCET | 27,9% | 100,0% | R\$ 214.484,00 | R\$ 142.989,33 | R\$ 71.494,67 |
| Bacharelado Interd. em Ciência e Tecnologia | 3,7% | 13,2% | R\$ 28.225,62 | R\$ 18.817,08 | R\$ 9.408,54 |
| Bacharelado em Engenharia Civil | 5,3% | 19,0% | R\$ 40.673,58 | R\$ 27.115,72 | R\$ 13.557,86 |
| Bacharelado em Eng. Sanitária e Ambiental | 4,2% | 15,1% | R\$ 32.374,94 | R\$ 21.583,30 | R\$ 10.791,65 |
| Bacharelado em Física | 2,2% | 7,8% | R\$ 16.699,73 | R\$ 11.133,16 | R\$ 5.566,58 |
| Bacharelado em Geologia | 3,3% | 11,7% | R\$ 24.998,37 | R\$ 16.665,58 | R\$ 8.332,79 |
| Bacharelado em Matemática | 1,7% | 6,1% | R\$ 13.011,45 | R\$ 8.674,30 | R\$ 4.337,15 |
| Bacharelado em Química | 2,1% | 7,6% | R\$ 16.238,70 | R\$ 10.825,80 | R\$ 5.412,90 |
| Licenciatura em Física | 1,9% | 6,7% | R\$ 14.394,56 | R\$ 9.596,37 | R\$ 4.798,19 |
| Licenciatura em Matemática | 1,7% | 6,1% | R\$ 13.011,45 | R\$ 8.674,30 | R\$ 4.337,15 |
| Licenciatura em Química | 1,9% | 6,9% | R\$ 14.855,59 | R\$ 9.903,73 | R\$ 4.951,86 |
| Custeio CCET Mestrado | 30,0% | 100,0% | R\$ 35.262,00 | R\$ 23.508,00 | R\$ 11.754,00 |
| PROFMAT | 10,0% | 33,3% | R\$ 11.754,00 | R\$ 7.836,00 | R\$ 3.918,00 |
| POSQUIPA | 10,0% | 33,3% | R\$ 11.754,00 | R\$ 7.836,00 | R\$ 3.918,00 |
| PROMAT | 10,0% | 33,3% | R\$ 11.754,00 | R\$ 7.836,00 | R\$ 3.918,00 |
| Custeio CCET Geologia | - | 100% | R\$ 280.000,00 | R\$ 280.000,00 | R\$ - |
| Atividades de campo da Geologia | - | 100,0% | R\$ 280.000,00 | R\$ 280.000,00 | R\$ - |
| Total | | | R\$ 529.746,00 | R\$ 446.497,33 | R\$ 83.248,67 |

Para 2024, os critérios para distribuição dos recursos orçamentários entre as Unidades Acadêmicas da UFOB foram definidos conforme os seguintes indicadores e pesos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

- (i) Número de Alunos Equivalentes de Graduação (AGE) de cada Unidade, com base nos Indicadores de Gestão TCU 2022 (dados consolidados em 31/12/22), com peso de 60%; e
- (ii) Percentual do número de cursos de graduação de cada Centro em relação ao total de cursos da UFOB, com peso de 40%.

A exemplo de anos anteriores, para fins de cálculo do AGE, foram adotados os bônus de 10% para cursos ministrados fora de sede e 15% para cursos noturnos de graduação.

Com base nessa metodologia, o valor dos recursos de Custeio destinados ao CCET em 2024 foi de R\$ 214.484,00, correspondendo a 27,9% do valor total destinado às Unidades Acadêmicas da UFOB, conforme pode ser visualizado no Quadro 1. Desse montante, um terço é destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos (SACRES), restando ao Centro R\$ 142.989,33.

Além desses recursos, também são destinados R\$ 11.754,00 para cada programa de mestrado do Centro. Em 2024, foram considerados três programas do CCET: POSQUIPA, PROFMAT e PROMAT, autorizado no final de 2023. Do montante destinado a esses programas, um terço é destinado à SACRES, restando R\$ 7.836,00 em recursos de Custeio para cada programa.

Ainda no que tange aos recursos de Custeio, em 2024 foram destinados R\$ 280.000,00 para atender às despesas destinadas às viagens técnicas do curso de Geologia.

Quanto aos recursos de Investimento, conforme diretrizes constantes no Planejamento Orçamentário da UFOB, em caso de complementação e/ou suplementação, serão adotados os mesmos critérios relativos aos recursos de Custeio para distribuição orçamentária entre as unidades acadêmicas.



3. Programas Orçamentários do CCET

3.1 Definição dos programas

Para a racionalização do atendimento às demandas e a adequada execução do orçamento anual do CCET, as demandas encaminhadas à Direção do CCET deverão ser enquadradas em um dos Programas Orçamentários definidos a seguir, respeitando-se as modalidades de despesas permitidas em cada programa. A inclusão de novos Programas Orçamentários ou a alteração de programas existentes deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor do Centro.

P01 - Suporte às atividades de ensino

Este programa visa a atender as demandas necessárias para a execução das aulas teóricas e práticas previstas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFOB, especialmente no que tange a itens de custeio recorrentes (material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos) e itens de investimento necessários à estruturação dos cursos, conforme especificações contidas nos seus PPCs (livros impressos, livros digitais, aquisição de materiais permanentes e softwares).

A prioridade de aquisição de itens de custeio será para os itens recorrentes necessários à realização das aulas de graduação. Para os itens de investimento, será dada prioridade às áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor executado nos anos anteriores (acumulado até o exercício anterior) e o valor solicitado no planejamento de compras (atualizado no final do exercício anterior). Na atualização anual do planejamento de compras, o valor atualizado não poderá exceder 10% do valor total solicitado no exercício anterior.

P02 – Suporte às atividades de extensão

Visa a atender as demandas de ações de extensão, de fluxo contínuo não submetidas a editais da PROEC/UFOB ou financiadas por editais externos, quando aprovadas pelo Conselho Diretor do Centro, com o intuito de fomentar a realização das atividades obrigatórias previstas nos PPCs dos cursos da UFOB, conforme as novas diretrizes curriculares do Ministério da Educação. Contempla apenas recursos de custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista e material de expediente.

Em 2024, os recursos serão reservados para atendimento das solicitações previstas nas propostas submetidas ao Conselho Diretor, até um limite de R\$ 1.000,00 por proponente, observando os valores máximos previstos. A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado.

P03 – Suporte às atividades de pesquisa

Este programa objetiva atender as demandas de projetos de pesquisa, de fluxo contínuo, não vinculados a editais, quando aprovados pelo Conselho Diretor do Centro. Contempla apenas recursos de custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista, material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos.

Em 2024, inicialmente, não estão previstos recursos para esse programa orçamentário. No entanto, havendo revisão do Planejamento Orçamentário do Centro e disponibilização de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

recursos para esse programa, a dinâmica de destinação de recursos observará os mesmos critérios estabelecidos no programa P02 - Suporte às atividades de extensão.

P04 – Suporte aos cursos de pós-graduação

Visa a atender as demandas de atividades de pesquisa dos cursos de pós-graduação da UFOB, contemplando recursos de custeio para atender a custos com o uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista, material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos, e recursos de investimento necessários à estruturação dos cursos de pós-graduação (livros impressos, livros digitais, aquisição de materiais permanentes e softwares).

Ressalta-se que os valores dos recursos de custeio destinados aos programas de pós-graduação do CCET são definidos no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB, de forma independente do orçamento geral do Centro, nas rubricas “Custeio CCET Mestrado - POSQUIPA”, “Custeio CCET Mestrado - PROFMAT” e “Custeio CCET Mestrado - PROMAT”. Por outro lado, até o momento não houve destinação de recursos de investimento específicos a esses programas.

A definição das prioridades para aplicação dos recursos desse programa será realizada pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação.

P05 - Suporte às atividades de campo das disciplinas

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do Centro, tais sejam visitas ou viagens técnicas, exceto as viagens técnicas das disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, combustível, diárias de motorista, auxílios para discentes e diárias para servidores.

As demandas de visitas e viagens técnicas deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para visitas e viagens que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

P06 - Suporte às atividades de campo do curso de Geologia

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, combustível, diárias de motorista, auxílios para discentes e diárias para servidores.

Salienta-se que a destinação de recursos para esse programa é realizada de forma independente do orçamento geral do Centro, conforme previsto no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB na rubrica “Custeio CCET Geologia”.

As demandas de atividades de campo deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para viagens técnicas que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

P07 - Apoio à realização de eventos

Visa atender as demandas relativas à realização de eventos no âmbito do CCET, propostos por colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, contemplando apenas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

recursos de custeio para o uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista, diárias para servidores, aquisição de material de expediente e serviços de terceiros. No caso de solicitação de contratação de serviços de terceiros, somente serão aceitas demandas que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

P08 - Apoio à participação em eventos

Este programa objetiva atender as demandas de deslocamento para participação de grupos de alunos em eventos acadêmico-científicos e de extensão, quando não forem contemplados por editais da Universidade para concessão de auxílios a discentes para participação em eventos. Contempla apenas recursos de custeio para uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista e diárias para servidor acompanhante.

As solicitações para participação em eventos deverão ser encaminhadas pelas coordenações dos colegiados dos cursos envolvidos, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para atividades que contemplem o maior número absoluto de trabalhos aceitos com discentes inscritos como autores e, como segundo critério, o maior número de discentes contemplados. Não serão apoiadas atividades que apresentem pelo menos um estudante contemplado em editais da Universidade com auxílio para participação em evento.

P09 - Suporte às atividades administrativas

Objetiva atender a demandas da Direção do CCET e seus setores administrativos, na execução de atividades essenciais para o Centro, tais como visitas técnicas a empresas para formalização de convênios de estágio, transporte de materiais e equipamentos, etc. Também estão incluídas as demandas administrativas de material de expediente do Centro, para suporte à Direção, à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação e à Secretaria dos Programas de Pós-graduação. Contempla apenas recursos de custeio para atender a custos com o uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motoristas, diárias para servidores e material de expediente.

Na definição dos itens a serem financiados, será dada prioridade às ações com maior impacto sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

P10 - Manutenção de equipamentos de laboratório

Visa a atender demandas de manutenção de equipamentos utilizados em aulas práticas do CCET, quando não atendidas pela Coordenadoria de Gestão Laboratorial. Contempla apenas recursos de custeio para atender a demandas relacionadas à contratação de serviços de terceiros, desde que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Na definição dos itens a serem contemplados, será dada prioridade àqueles cuja manutenção beneficiar o maior número de componentes curriculares.

P11 - Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios docentes

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de trabalhos de conclusão de curso e estágios docentes dos cursos de graduação do Centro, quando as atividades forem realizadas fora do município. Contempla apenas recursos de custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, combustível, diárias para motorista, material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

As demandas deverão ser apresentadas pelos docentes orientadores das atividades, por meio de chamada realizada semestralmente. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível.

Em 2024, inicialmente, não estão previstos recursos para esse programa orçamentário.

3.2 Estimativa de despesas

Nos quadros 2 a 4, são apresentadas as estimativas de despesas do CCET para o ano de 2024, separadas por rubrica, para cada Programa Orçamentário. Ressalta-se que os valores apresentados no Quadro 4 são nulos porque não há previsão orçamentária de recursos de Investimento para a UFOB no ano de 2024. No entanto, esses valores poderão ser atualizados caso haja alteração na previsão orçamentária relativa aos recursos de Investimento.

Quadro 2 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET” para o ano de 2024

| Classificação interna (Rubrica) | | Custeio CCET | |
|---------------------------------|---|----------------|-----------------------|
| Programa Orçamentário | | Percentual | Valor |
| P01 | Supporte às atividades de ensino | 28,00% | R\$ 40.037,01 |
| P02 | Supporte às atividades de extensão | 7,00% | R\$ 10.009,25 |
| P03 | Supporte às atividades de pesquisa | 0,00% | R\$ 0,00 |
| P04 | Supporte aos programas de pós-graduação | 0,00% | R\$ 0,00 |
| P05 | Supporte às atividades de campo das disciplinas | 17,50% | R\$ 25.023,13 |
| P06 | Supporte às atividades de campo do curso de Geologia | 0,00% | R\$ 0,00 |
| P07 | Apoio à realização de eventos | 10,50% | R\$ 15.013,88 |
| P08 | Apoio a participação em eventos | 25,00% | R\$ 35.747,33 |
| P09 | Supporte às atividades administrativas | 3,00% | R\$ 4.289,68 |
| P10 | Manutenção de equipamentos de laboratório | 9,00% | R\$ 12.869,04 |
| P11 | Supporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios docentes | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | 100,00% | R\$ 142.989,33 |

Quadro 3 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET Geologia” para o ano de 2024

| Classificação interna (Rubrica) | | Custeio CCET Geologia | |
|---------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Programa Orçamentário | | Percentual | Valor |
| P06 | Supporte às atividades de campo do curso de Geologia | 100,00% | R\$ 280.000,00 |
| Total | | 100,00% | R\$ 280.000,00 |

Quadro 4 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Investimentos CCET” para o ano de 2024

| Classificação interna (Rubrica) | | Investimentos CCET | |
|---------------------------------|---|--------------------|-----------------|
| Programa Orçamentário | | Percentual | Valor |
| P01 | Supporte às atividades de ensino | - | R\$ 0,00 |
| P04 | Supporte aos programas de pós-graduação | - | R\$ 0,00 |
| Total | | - | R\$ 0,00 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Com relação aos recursos referentes à rubrica “Custeio CCET Mestrado”, a definição da aplicação dos recursos ficará a cargo dos Colegiados dos Programas de Pós-graduação, limitados ao orçamento destinado a cada programa.



4. Regras de execução orçamentária

As solicitações de aquisição de itens de custeio e investimento, tais como material de expediente, insumos, vidrarias, reagentes, livros, softwares e equipamentos, deverão estar previstas no Planejamento Anual de Compras do CCET. Este planejamento inclui as demandas cadastradas até o final do exercício de 2023, encaminhadas pelos Núcleos Docentes e pelos Programas de Pós-graduação do CCET.

Serão permitidas, anualmente, atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET, para inclusões, exclusões ou adequações das demandas, de acordo com o Cronograma de Atividades apresentado no item 5.2. Caberá à Direção do CCET divulgar a abertura do período de atualização, enquanto o encaminhamento das demandas caberá às coordenações dos Núcleos Docentes e Programas de Pós-graduação do CCET.

A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de itens de custeio e investimento será realizada com base no Planejamento Anual de Compras, de acordo com as prioridades definidas em cada Programa Orçamentário. A aplicação dos recursos de investimento deverá priorizar as áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor executado nos anos anteriores (acumulado até o exercício anterior) e o valor solicitado no planejamento de compras (atualizado no final do exercício anterior), buscando-se compensar eventuais desequilíbrios. Na atualização anual do planejamento de compras, o valor atualizado não poderá exceder 10% do valor total solicitado no exercício anterior.

Entretanto, sempre que a dinâmica dos processos licitatórios impossibilitar a aquisição de um ou mais itens solicitados pelas áreas prioritárias, ou quando houver suplementação orçamentária ao CCET, outras áreas poderão ser contempladas, visando a maximização da execução orçamentária do Centro.

A execução do orçamento do Centro deverá respeitar as estimativas de despesas definidas no item 3.2, observando-se os valores destinados a cada Programa Orçamentário. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária e dar celeridade aos processos, fica reservada à Direção do CCET a possibilidade de realizar remanejamentos de despesas entre programas orçamentários, até o limite de 30% do valor previsto em cada programa (para mais ou para menos), desde que não haja alteração de rubrica, sem necessidade de aprovação do Conselho Diretor.

A Direção do CCET poderá solicitar, a qualquer tempo, suplementação orçamentária ao órgão responsável pelo planejamento orçamentário da Universidade, com base nas necessidades apontadas pelas áreas ou pelos cursos, ou quando houver inclusão de atividades não previstas no planejamento.

Toda alteração no Planejamento Orçamentário do Centro que envolva mudança nas regras de execução orçamentária, alteração nos Programas Orçamentários existentes, inclusão de novos programas, alterações de rubrica ou remanejamentos entre programas que excedam ao limite de 30% do valor total do programa, deverá ser submetida ao Conselho Diretor do CCET para aprovação.



5. Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET

5.1 Planejamento de aquisições e contratações da UFOB

O planejamento das aquisições e contratações do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias está vinculado à observância e ao cumprimento do Calendário de Compras Institucional, que, por sua vez, é regido com o objetivo de atender ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Este decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto nº 10.947/2022 estabelece que os órgãos devem elaborar e publicar o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. Esse procedimento operacional de criação do PCA de cada grupo de materiais e/ou serviços é executado pelo setor de gestão administrativa responsável pelas aquisições e contratações no âmbito de cada órgão. A implementação desse procedimento é resultado de mudanças realizadas pelo Governo Federal nos últimos três anos, com a finalidade de promover inovações que contribuam para o avanço na qualidade dos processos de contratações no âmbito dos órgãos federais.

Nesse contexto, a Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio dos esforços conjuntos das Pró-Reitorias de Administração e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROAD e PROPLAN) e das unidades (áreas requisitantes) pertencentes à instituição, tem buscado ano após ano executar os procedimentos operacionais necessários à execução do planejamento orçamentário, com vistas a obter o máximo de eficiência nas compras e contratações públicas. Com esse objetivo, a PROAD institui anualmente o Calendário de Compras e Contratações, que apresenta as etapas e seus respectivos prazos, a serem cumpridos por todas as áreas requisitantes da UFOB, visando garantir o sucesso nas aquisições e contratações desejadas pelas unidades, inclusive pelo CCET.

Para garantir o entendimento das etapas a serem seguidas pelo CCET, apresentamos um resumo conciso:

I – Elaboração:

Para formalizar as demandas, o CCET deve inicialmente realizar um levantamento prévio das necessidades das áreas requisitantes envolvidas. Esse levantamento deve ser registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), uma ferramenta informatizada integrada à Plataforma do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ME). O registro das demandas é feito por meio do **Documento de Formalização de Demandas (DFD)**, preenchido por cada unidade no portal Compras.gov.br, dentro da plataforma do PGC.

Após o preenchimento do DFD, a Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças, vinculada à PROAD, consolidará as demandas registradas e as encaminhará para a aprovação da autoridade competente. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual pode ser revisado e alterado, inclusive após a aprovação da autoridade competente, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, conforme os prazos estabelecidos no Decreto. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.



II – Execução:

Após a aprovação e publicação do Documento de Formalização de Demandas (DFD) pela autoridade competente, o CCET, como unidade requisitante, deve iniciar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Esse estudo caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para o mesmo, servindo de base para a elaboração do anteprojeto, do Termo de Referência e do projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP deve ser incluído no Portal Compras.gov.br através do sistema ETP Digital.

Simultaneamente à elaboração do ETP, é necessário realizar a **Pesquisa de Preços** relacionada às demandas formalizadas no DFD. Essa pesquisa consiste no levantamento do custo estimado do material ou serviço de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Após a conclusão da pesquisa de preços, segue-se a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Risco (MR)**. Este documento visa identificar, avaliar, propor tratamento e ações de contingência para os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos. O MR é incluído no portal Compras.gov.br através do sistema de Gestão de Riscos e é elaborado pela PROAD.

O procedimento operacional subsequente à confecção do MR consiste na elaboração do **Termo de Referência (TR)** e, se aplicável, da minuta de contrato. Estas são as etapas finais que antecedem a constituição do edital para a contratação.

Para a execução dos procedimentos operacionais descritos, conforme o Art. 8º da PORTARIA PROAD/UFOB Nº 115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, a PROAD designará uma Comissão de Planejamento da Contratação, que será responsável por sua execução ao longo de todo o processo de contratação.

5.2. Cronograma de atividades

O Planejamento Orçamentário do CCET poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante aprovação no Conselho Diretor. No entanto, deve ser realizada pelo menos uma atualização anual, a ser realizada logo após a aprovação do Planejamento Orçamentário da UFOB.

Para viabilizar a execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB, o Centro deverá organizar suas demandas por meio do Planejamento Anual de Compras do CCET, que consiste na lista de itens de Custeio e Investimento elaborada com base nas demandas encaminhadas pelos Núcleos Docentes e Programas de Pós-graduação do CCET.

De modo a observar os prazos definidos pela Universidade, disponíveis no Painel de Execução Orçamentária da PROAD, as atualizações anuais no Planejamento Anual de Compras do CCET deverão ser realizadas conforme o Cronograma de Atividades apresentado no Quadro 5. Neste quadro, além do cronograma de execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no Centro, são apresentadas as datas limite para encaminhamento das demandas relacionadas ao planejamento semestral das atividades de campo, como viagens e visitas técnicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Quadro 5: Cronograma de ações referentes ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no CCET, incluindo o planejamento semestral das atividades de campo para o ano de 2024

| Planejamento Anual de Aquisições e Contratações da UFOB | |
|---|--------------------|
| Ações no âmbito da UFOB | Data limite |
| Data limite de envio do Documento de formalização de demanda (DFD)* | 17/03/2024 |
| Data limite de aprovação do Documento de formalização de demanda (DFD)* | 01/04/2024 |
| Data limite de entrega do Estudo Técnico Preliminar (ETP)* | 16/05/2024 |
| Data limite de entrega do Termo de Referência (TR)* | 31/05/2024 |
| Data limite para solicitação de empenho* | 30/07/2024 |
| Planejamento Orçamentário do CCET | |
| Ações no âmbito do CCET | Data limite |
| Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (1º Semestre) | 19/03/2024 |
| Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (2º Semestre) | 27/08/2024 |
| Encaminhamento de atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelos Núcleos Docentes e Programas de Pós-graduação | Até 31/10/2024 |
| Aprovação das atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelo Conselho Diretor | Até 30/11/2024 |
| Atualização Anual do Planejamento Orçamentário pelo Conselho Diretor do Centro | Até 31/12/2024 |

* Atividades com datas limites sujeitas a alterações no decorrer do exercício pela Administração Central.

Para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a solicitação de atividades de campo, é fundamental observar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº03, de 08 de março de 2024. Os procedimentos administrativos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão em campo devem seguir os fluxos e manuais aprovados conforme mencionada instrução normativa. Dessa forma, para cada proposta de atividade de campo apresentada pelas áreas requisitantes, deve-se instruir um processo administrativo individual. As solicitações de empenho para o pagamento das despesas relacionadas a essas atividades devem ser feitas pelo CCET no momento da abertura dos processos individuais.